



**ADITIVO 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE que entre si fazem o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL e PAIM & ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA., na forma abaixo:**

O **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, instituição financeira pública, com sede em Porto Alegre/RS, na rua Uruguai n.º 155, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 92.816.560/0001-37, doravante denominado simplesmente **BRDE**, neste ato devidamente representado por seus Procuradores no final identificados e assinados,

e

**PAIM & ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA.** com sede em Porto Alegre-RS, na rua Padre Chagas, n.º 79, Conjuntos 501, 302, 402, 701 e 801, Bairro Moinhos de Vento, CEP: 90.570-080, inscrita no CGC/MF sob n.º 94.425.154/0001-79, neste ato devidamente representada por seu Sócio **CÉSAR AUGUSTO FERREIRA PAIM**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador do RG n.º 7005274837-SSP/RS e CPF n.º 221.566.070-87, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato n.º C09050, firmado em 23/08/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **23-08-2013**, devendo encerrar-se em **22-08-2014**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VERBA:**

A verba total destinada aos programas e às campanhas publicitárias a ser executada por este contrato é de R\$ 3.045.357,65 (três milhões e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Os recursos para execução deste contrato estão assegurados no orçamento geral do BRDE, nas verbas classificadas como Despesa de Propaganda e Publicidade (8.1.7.45.00-9).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO:**

A **CONTRATADA** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND n.º 001602013-19001154, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 13/06/2013, válida até 10/12/2013; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código: 9AC4.7505.1C9B.7757, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 09/04/2013, válida até 06/10/2013; o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF n.º 2013072823164429254787, emitido pela Caixa Econômica Federal em 28/07/2013, válida até 26/08/2013; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, n.º 33012357/2013, emitido pela Justiça do Trabalho, válida até 17/01/2014.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

As cláusulas e condições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo ficam plenamente ratificadas para que continuem a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

E, por estarem de pleno acordo com os termos ora propostos, as partes firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, forma e valor, na presença de duas testemunhas.



Porto Alegre, \_\_\_ de agosto de 2013.

---

**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE.**

---

**PAIM & ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA.**

---

**CÉSAR AUGUSTO FERREIRA PAIM**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Francisco Aguiar Lucero  
CPF nº.: 003.891.730-02

\_\_\_\_\_  
Nome: Gustavo Trombini Orsolin  
CPF nº.: 807.006.750-00